



LEI Nº 4.502, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**OLIVINA LOPES CHAGAS**", a Rua C do Bairro Aurora do Dia, que tem início na Rua A e término na Rua B, no Município de Três Pontas.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida Rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 10 de setembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal